

Expediente Explicativo

Proposta de alteração do regulamento Plano Epamig-FlexCeres

Institutos - Resolução CNPC nº 50/2022

1. Síntese das Alterações

O presente documento tem como propósito relatar a síntese das alterações que estão sendo propostas para o regulamento do plano de benefícios Epamig-FlexCeres, na modalidade de contribuição variável, da patrocinadora Epamig e administrado pela Ceres – Fundação de Previdência.

As alterações propostas consistem na adaptação do regulamento às alterações trazidas pela Resolução CNPC nº 50/2022, que trata dos institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio em planos de entidades fechadas de previdência complementar, cujo objetivo é incluir as regras obrigatórias que devem constar do regulamento, previstas na mencionada Resolução.

Faz-se necessário frisar que a presente proposta buscou adaptar o regulamento somente quanto às alterações obrigatórias, ou seja, aquelas mencionadas no regulamento que devem constar obrigatoriamente do regulamento do plano de benefícios, uma vez revogada a antiga Resolução CGPC nº 06/2003 e a entrada em vigor da presente Resolução CNPC nº 50/2022, tais como a opção posterior por outros institutos após o participante optar inicialmente pelo BPD, a inserção de conceitos e requisitos necessários na utilização dos institutos e a inclusão da possibilidade de portabilidade entre planos de benefícios administrados por uma mesma entidade fechada de previdência complementar.

As alterações não trazem impacto quanto à elegibilidade aos benefícios, nem mesmo quanto à forma de cálculo dos benefícios, contribuições, custeio ou custos aos participantes, assistidos e patrocinadora.

José Roberto Rodrigues Peres

Diretor Presidente